



000001

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 181/2024 Cód. Verificador: GW50I7H9

Requerente: 1058 - FRANCISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA
CPF/CNPJ: 103.315.049-52
Endereço: RUA CONVERSAO AVENIDA SANTA CATARINA N° 744 **CEP:**86.804-015
Cidade: Apucarana **Estado:**PR
Bairro: Jd Apucarana
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 9986-8791
E-mail: laineoliveira@gmail.com
Assunto: Compras
Subassunto: Solicitação de Compra
Data de Abertura: 19/02/2024 11:24

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Aquisição de peças de reposição ao aparelho de RAI0-X MODELO CARESTREAM DRX-ASCEND, Fabricante Carestream Healt, Inc., em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale Do Ivaí E Região - CISVIR.

FRANCISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA

Requerente

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido



000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição ao aparelho de **RAIO-X MODELO CARESTREAM DRX-ASCEND**, Fabricante Carestream Healt, Inc., em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale Do Ivaí E Região - CISVIR.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A reposição das peças do aparelho acima descrito se dá em virtude do uso constante e repetitivo o que acaba por ocasionar um desgaste natural nas peças. A troca se faz necessária em virtude do alto número de exames realizados no CISVIR, que possui média anual de 25.569 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove) exames, o que demonstra o grande fluxo de atendimento e necessidade da contratação do objeto em questão, além de considerar que a troca de peças que sofreram desgastes atua de forma preventiva, evitando possíveis transtornos que possam acontecer, bem como, possíveis danos a saúde de pacientes que são submetidos aos exames e profissionais que operam os equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Considerando o documento nº 20230704 expedido pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, anexo aos autos, tem-se que a CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, é a única representante exclusiva, em todo o território brasileiro da empresa CARESTREAM HEALT, INC., e como tal, **é a única autorizada a realizar vendas dos dispositivos e dos equipamentos de saúde da empresa estrangeira**, participar de licitações públicas, prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças de reposição concernentes a tais itens e comercializar montar e instalar esses produtos e podendo responder administrativa e/ou judicialmente pela CARESTREAM HEALT, INC., conforme descrito no item 1 CARESTREAM HEALT, INC. é a fabricante dos aparelhos de Raio-X acima discriminados carentes das peças de reposição.

3.2. **Fornecedor Indicado:** CARESTREAM HEALT, INC. – CNPJ nº 08.546.929/0003-94

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Lei de Licitações Nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso I e § 1º dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, e cita casos onde a contratação de serviços só pode ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, dispõe ainda que frente a inviabilidade da licitação cabe a Administração demonstrar através de contrato de exclusividade, declaração ou outro documento idôneo a exclusividade da empresa ou representante comercial exclusivos.

4.2. Considerando os fatos anteriormente descritos e o documento nº 20230704 expedido pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, anexo aos autos, que atesta que CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, é a única representante exclusiva, em todo o território brasileiro da empresa CARESTREAM HEALT, INC., estando autorizada a realizar vendas dos dispositivos e dos equipamentos de saúde da empresa estrangeira, participar de licitações públicas, prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças de reposição concernentes a tais itens e comercializar montar e instalar esses produtos e podendo responder administrativa e/ou judicialmente pela CARESTREAM HEALT, INC.

4.3. Considerando a conformidade com a lei, e o documento acima descrito, inexistente outra forma de



000003

licitação pertinente a contratação desse objeto e empresa que não seja a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

5. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, que corresponde ao fornecimento de 03 (três) baterias na forma abaixo:

CÓDIGO DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SPAJ2900	MÓDULO DE CARREGAMENTO	3	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00

5.2. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do CISVIR após a verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

5.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto ao setor de Finanças.

5.4. O pagamento será creditado em favor da detentora do contrato, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da DETENTORA DO CONTRATO. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

5.6. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que proverá(ão) o pagamento das obrigações do CISVIR, será(ão) a(s) Seguinte(s):

RE	FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	OBJETIVO

5.7. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades do CISVIR.

5.8. Conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, será retido Imposto de Renda (IR).

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Entregar os produtos solicitados em até **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação feita através de requisição de compra. Demais prazos e horários de entrega serão acordados com a CONTRATADA a fim de manter o cronograma de entrega a ser estabelecido.

6.2. O objeto em questão deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Santa Catarina, 1.345, Jardim Santa Catarina, Apucarana, Paraná, CEP 86.804-015, no horário das 08h00 às 17h00

6.3. O produto deverá dispor de garantia mínima de 03 (três) meses e ser instalado pelo fornecedor.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000004

10.1. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinente.

10.2. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro da Comarca de Apucarana/Pr.

Apucarana, PR, 15 de Fevereiro de 2024

Francislaine de O. Souza.
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA
SOLICITANTE



000005

APÊNDICE DO TR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
ENTREGA IMEDIATA

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição ao aparelho de **RAIO-X MODELO CARESTREAM DRX-ASCEND**, Fabricante Carestream Health, Inc., em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Do Vale Do Ivaí E Região - CISVIR.

1.2. A reposição das peças do aparelho acima descrito se dá em virtude do uso constante e repetitivo o que acaba por ocasionar um desgaste natural nas peças. A troca se faz necessária em virtude do alto número de exames realizados no CISVIR, que possui média anual de 25.569 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove) exames, o que demonstra o grande fluxo de atendimento e necessidade da contratação do objeto em questão, além de considerar que a troca de peças que sofreram desgastes atua de forma preventiva, evitando possíveis transtornos que possam acontecer, bem como, possíveis danos a saúde de pacientes que são submetidos aos exames e profissionais que operam os equipamentos.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não está prevista no plano de contratação anual eis que é emergencial e o defeito apresentado nas peças foi imprevisível.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. Entregar os produtos solicitados em até **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação feita através de requisição de compra. Demais prazos e horários de entrega serão acordados com a CONTRATADA a fim de manter o cronograma de entrega a ser estabelecido.

3.2. O objeto em questão deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Santa Catarina, 1.345, Jardim Santa Catarina, Apucarana, Paraná, CEP 86.804-015, no horário das 08h00 às 17h00.

3.3. O produto deverá dispor de garantia mínima de 03 (três) meses e ser instalado pelo fornecedor.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**, que corresponde ao fornecimento de 03 (três) baterias na forma abaixo:

CÓDIGO DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SPAJ2900	MÓDULO DE CARREGAMENTO	3	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00

II – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



000006

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. A Lei de Licitações Nº 14.133/2021, em seu Art. 74, inciso I e § 1º dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, e cita casos onde a contratação de serviços só pode ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, dispõe ainda que frente a inviabilidade da licitação cabe a Administração demonstrar através de contrato de exclusivas de, declaração ou outro documento idôneo a exclusividade da empresa ou representante comercial exclusivos.

5.2. Considerando os fatos anteriormente descritos e o documento nº 20230704 expedido pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP, anexo aos autos, que atesta que CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, é a única representante exclusiva, em todo o território brasileiro da empresa CARESTREAM HEALT, INC., estando autorizada a realizar vendas dos dispositivos e dos equipamentos de saúde da empresa estrangeira, participar de licitações públicas, prestar serviços de assistência técnica e fornecer peças de reposição concernentes a tais itens e comercializar montar e instalar esses produtos e podendo responder administrativa e/ou judicialmente pela CARESTREAM HEALT, INC.

6. Comparativo das soluções

Para esta solução, não foram localizados históricos de compra/troca de bateria.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor total da contratação é de **R\$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais)**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido a necessidade de manutenção nos aparelhos de Raio-X, a contratação e entrega se faz imediata, pois são itens de extrema importância do qual visa garantir o atendimento aos pacientes.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta contratação, não foram localizados históricos de compra/troca de bateria.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



000007

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade, especialmente quanto ao descarte correto de peças e componentes.

12. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretende-se contratar o objeto em questão com o melhor preço, com qualidade e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do CISVIR, bem como visando maior confiabilidade no serviço realizado e no cuidado e atendimento aos pacientes e colaboradores.

13. Conclusão do Estudo

Diante do exposto apresentado nesse ETP, conclui-se que a contratação do objeto é VIÁVEL.

Apucarana, PR - 15/02/2024

Francislaine de O. Souza
FRANCISLAINE DE OLIVEIRA SOUZA
Solicitante